



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 03/2026  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

[Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º](#)

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.**

A presente contratação tem por finalidade atender à exigência legal de realização de inspeção técnica veicular com emissão de Laudo de Inspeção no padrão SIE para os veículos da frota municipal destinados ao transporte escolar e de passageiros, devendo o serviço ser executado por empresa devidamente credenciada junto ao INMETRO e aos órgãos de trânsito competentes. Trata-se de requisito obrigatório para a regularização e manutenção da autorização de circulação desses veículos junto aos órgãos de fiscalização e controle. A inexistência dos laudos atualizados inviabiliza a operação regular da frota, podendo resultar na suspensão do transporte escolar e demais serviços públicos essenciais, além de expor a Administração a riscos legais, administrativos e à aplicação de penalidades. Destaca-se que a demanda possui caráter emergencial, uma vez que os veículos dependem da inspeção para continuidade imediata das atividades, sendo o serviço indispensável para garantir a segurança dos usuários, motoristas e terceiros, bem como assegurar o cumprimento das normas de trânsito, transporte e segurança veicular. Assim, a contratação mostra-se necessária e urgente para promover a regularização da frota municipal, garantir a continuidade dos serviços públicos e resguardar o interesse público, a legalidade administrativa e a integridade dos usuários do sistema de transporte, mediante contratação de empresa tecnicamente habilitada e credenciada pelo INMETRO.

**2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.**

A contratação não estava prevista no Plano Anual de Contratações (PAC), tratando-se de demanda superveniente e de caráter emergencial decorrente da necessidade de regularização da frota municipal mediante realização de inspeção técnica veicular obrigatória, conforme exigências dos órgãos de fiscalização e controle.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.**

A contratação do serviço de inspeção veicular semestral para os veículos da frota municipal deverá atender aos seguintes requisitos: A empresa contratada deverá ser devidamente credenciada e autorizada pelos órgãos competentes especialmente INMETRO DETRAN e CONTRAN assegurando que os laudos emitidos possuam validade legal técnica e reconhecimento pelos órgãos



fiscalizadores. Os serviços deverão contemplar a realização de inspeções técnicas completas em cada veículo incluindo verificação dos sistemas de segurança análise das condições estruturais e mecânicas conferência dos equipamentos obrigatórios avaliação das emissões veiculares quando aplicável e atendimento a todos os requisitos previstos na legislação e normas técnicas vigentes. Deverá ser emitido laudo técnico individualizado por veículo no padrão exigido pelos órgãos competentes garantindo rastreabilidade autenticidade e confiabilidade das informações. A contratada deverá dispor de profissionais qualificados e habilitados tecnicamente equipamentos aferidos e calibrados infraestrutura adequada à execução dos serviços e capacidade operacional para atendimento da demanda em prazo compatível com a necessidade de continuidade do transporte escolar e demais serviços públicos minimizando a indisponibilidade da frota. Deverão ser observados critérios de qualidade eficiência economicidade e sustentabilidade incluindo a adoção de práticas que reduzam o consumo de energia e materiais bem como a correta destinação ambientalmente adequada de resíduos eventualmente gerados durante a execução dos serviços. A empresa deverá manter canais de comunicação acessíveis com a Administração assegurar o registro de todas as etapas do processo de inspeção e garantir transparência controle e conformidade normativa. Além disso a contratada deverá apresentar e manter atualizada toda a documentação mínima exigida no Termo de Referência incluindo habilitação jurídica regularidade fiscal e trabalhista qualificação técnica e demais requisitos legais necessários à contratação com a Administração Pública.

**4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.**

Item	Especificação/Descrição do Item	Qtd.
01	<b>Contratação de empresa credenciada ao Inmetro, Detran e Contran, especializada na prestação de serviços de inspeção veicular com emissão de Laudo SIE para veículos de Transporte Escolar e Passageiros. Veículos RLM1A92; MME0D05; QJN7E28; SXW0A17; SXS4H50; RYG7F53 e RDZ5C35.</b>	50

**5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.**

O levantamento de mercado realizado para a contratação do serviço de inspeção veicular consistiu na análise de empresas especializadas e atuantes no ramo, devidamente credenciadas e aptas à



emissão de laudos técnicos com validade legal. Após a identificação das empresas disponíveis, foram solicitadas cotações e realizada a comparação dos valores apresentados, considerando o critério de menor preço aliado à capacidade técnica, regularidade documental e habilitação jurídica exigida para a prestação do serviço. Participaram do levantamento de mercado as seguintes empresas RS Inspeção Veicular; Caibi Inspeções Veiculares Ltda e Central Chapecó Inspeção Veicular. A análise demonstrou viabilidade de contratação no mercado regional, com oferta suficiente de pessoas jurídicas especializadas e credenciadas aptas a atender a demanda da Administração, garantindo competitividade econômica e conformidade com as exigências normativas aplicáveis ao serviço de inspeção veicular.

**6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.**

Item	Descrição	Quant.	Forn 1	Forn 2	Forn 3	Valor Médio	Valor Médio Total
01	<b>Contratação de empresa credenciada ao Inmetro, Detran e Contran, especializada na prestação de serviços de inspeção veicular com emissão de Laudo SIE para veículos de Transporte Escolar e Passageiros.</b> <b>Veículos RLM1A92; MME0D05; QJN7E28; SXW0A17; SXS4H50; RYG7F53 e RDZ5C35</b>	50	290,00	300,00	450,00	346,66	R\$ 17.333,33

**7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.**

A solução consiste na contratação de empresa especializada e devidamente credenciada junto aos órgãos competentes para realização de inspeção técnica veicular com emissão de Laudo SIE para os veículos da frota municipal utilizados no transporte escolar e de passageiros. O serviço compreende a avaliação completa das condições de segurança funcionamento e conformidade dos veículos conforme normas técnicas e legislação vigente incluindo análise estrutural mecânica e dos



sistemas obrigatórios culminando na emissão de laudo técnico individualizado. A execução deverá ocorrer de forma planejada e organizada conforme cronograma definido pela Administração garantindo agilidade no atendimento minimização do tempo de indisponibilidade dos veículos e continuidade dos serviços públicos. A solução adotada apresenta melhor relação entre custo-benefício segurança e atendimento às exigências legais sendo a alternativa mais adequada para regularização da frota e manutenção das atividades de transporte municipal.

#### **8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.**

Não se aplica parcelamento, pois o serviço será executado de forma contínua e simultânea nos veículos, conforme disponibilidade operacional.

#### **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.**

A contratação pretende assegurar a regularização da frota municipal junto aos órgãos competentes garantindo a emissão dos laudos de inspeção veicular exigidos pela legislação e permitindo a continuidade da circulação dos veículos utilizados no transporte escolar e no transporte de passageiros. Busca-se garantir maior segurança aos usuários motoristas e terceiros por meio da verificação das condições estruturais mecânicas e dos sistemas de segurança dos veículos reduzindo riscos de acidentes falhas operacionais e interrupções na prestação dos serviços públicos. Pretende-se assegurar a continuidade e eficiência do transporte escolar e demais atividades que dependem da frota municipal evitando paralisações prejuízos administrativos e impactos negativos à população atendida. Espera-se promover maior controle e planejamento da gestão da frota com base nos laudos técnicos emitidos possibilitando a identificação preventiva de problemas a programação de manutenções e a melhor utilização dos recursos públicos disponíveis. A contratação também visa atender aos princípios da economicidade eficiência e legalidade reduzindo riscos de autuações penalidades e responsabilizações ao município bem como contribuindo para a transparência e conformidade dos atos administrativos. Busca-se ainda melhorar o desempenho operacional dos veículos prolongar sua vida útil reduzir custos com manutenções corretivas e garantir melhores condições de uso assegurando qualidade segurança e confiabilidade no transporte ofertado à população.

#### **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.**



Capacitar servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual garantindo acompanhamento da execução conferência dos laudos emitidos e verificação do cumprimento das exigências técnicas e contratuais.

A gestão e fiscalização do contrato ocorrerá conforme Portaria nº 328/2025 ficando designados  
Gestor Sidinei Follmann Matrícula 11.394  
Fiscal Vanderlei Scheffer Matrícula 11.267

#### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.**

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

#### **12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.**

A contratação do serviço de inspeção veicular apresenta baixo impacto ambiental direto por se tratar de atividade técnica de avaliação das condições dos veículos contudo possui impacto ambiental positivo indireto ao contribuir para a identificação de falhas mecânicas emissões excessivas de poluentes e condições inadequadas de funcionamento que possam aumentar o consumo de combustível e a degradação ambiental. A realização periódica das inspeções possibilita a manutenção preventiva da frota promovendo maior eficiência energética redução da emissão de gases poluentes e diminuição do desgaste prematuro de peças e componentes. Como medidas mitigadoras deverão ser observadas pela contratada práticas ambientalmente responsáveis incluindo o uso racional de energia e recursos a destinação ambientalmente adequada de resíduos eventualmente gerados durante os procedimentos técnicos o cumprimento das normas ambientais vigentes e a adoção de processos que minimizem impactos ao meio ambiente. A Administração por sua vez deverá priorizar a manutenção preventiva dos veículos a partir dos apontamentos técnicos dos laudos contribuindo para a redução de emissões melhoria do desempenho da frota e uso mais eficiente dos recursos públicos e naturais

#### **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.**

Diante da análise realizada conclui-se que a contratação do serviço de inspeção veicular com emissão de Laudo SIE mostra-se plenamente necessária adequada e viável sob os aspectos técnico operacional legal e econômico sendo medida indispensável para garantir a regularização da frota municipal e a continuidade dos serviços públicos de transporte escolar e de passageiros. A solução



proposta atende às exigências normativas dos órgãos reguladores assegura a circulação regular dos veículos e contribui diretamente para a segurança dos usuários servidores e demais envolvidos na operação da frota municipal. Verifica-se ainda que há disponibilidade de empresas especializadas e credenciadas no mercado aptas a executar o serviço o que assegura competitividade economicidade e eficiência na contratação. A contratação também contribui para o fortalecimento da gestão da frota permitindo maior controle operacional planejamento de manutenções redução de riscos legais e administrativos e melhoria da qualidade dos serviços prestados à população. Dessa forma manifesta-se posicionamento favorável à realização da contratação por se tratar de medida necessária ao atendimento do interesse público à continuidade dos serviços essenciais e ao cumprimento das obrigações legais da Administração Pública sendo recomendada sua formalização nos termos da legislação vigente e dos instrumentos de planejamento da contratação.

Município De Águas de Chapecó/SC, 10 de fevereiro de 2026.

---

**Carolain Cristine Kerschner Brescoviski**  
**Setor de Frota Municipal**  
**Matrícula 11.304**